



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

Av. 05 nº. 330 – Fone/Fax: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: cmitapagipe@netsite.com.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 01/2013, celebrado entre a **Câmara Municipal de Itapagipe/MG** e a **Empresa Smarapd Informática Ltda.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, localizada na Avenida 5, nº. 330 – Centro, no município de Itapagipe/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.315.368/0001-74, neste ato representada pelo seu Presidente, **Wilson Paula Rodrigues**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº. MG-15.174.358 e inscrito no CPF sob o nº. 383.665.681-72, e de outro lado a **EMPRESA SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 50.735.505/0001-72, estabelecida na Rua Aurora, nº. 446, no município de Ribeirão Preto, SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Mauricio Afonso**, brasileiro, casado, coordenador de vendas de software, residente e domiciliado na Rua do Professor, nº 536, Apto 43, Jardim Santa Ângela, na cidade de Ribeirão Preto/SP, portador do RG nº 15.784.882-6 e inscrito no CPF sob o nº 065.410.288-00, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2013, aplicando-se as disposições da Lei 8.666/1993 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato 01/2013 até o dia 30 de abril de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estipulado na Cláusula Oitava do Contrato Original fica prorrogado até o dia 30 de abril de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global do presente aditivo é de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da **CONTRATADA**.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

Av. 05 nº. 330 – Fone/Fax: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: cmitapagipe@netsite.com.br

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Itapagipe, MG, 31 de março de 2014.

WILSON PAULA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

MAURICIO AFONSO
SMARAPD Informática Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

RG: _____

RG: _____